

46	655	Sucata	-	-	-	Verde	-	RS 350,00
47	655	Conservado	95VCB1L589M026100	HKA1226	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 200,00
48	655	Sucata	-	-	-	Amarela	-	RS 400,00
49	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 1.000,00
50	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 1.000,00
51	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 400,00
52	655	Sucata	9BGI16AW0YC437813	BSV8285	Gm/Blazer	Preta	2000	RS 300,00
53	655	Sucata	-	-	Honda/Cgpr 150fan Esi	Preta	-	RS 250,00
54	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	-	RS 600,00
55	655	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 350,00
56	655	Sucata	9C2KC08305R800165	DJW0507	Honda/Cg 150 Job	Branca	2004	RS 500,00
57	655	Sucata	95VCA4C5AAM002314	ESV0079	Dafra/Speed 150	Preta	2010	RS 100,00
58	655	Sucata	-	-	-	Branca	-	RS 300,00
59	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	RS 250,00
60	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 200,00
61	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	-	RS 350,00
62	655	Conservado	9C2JC30706R924111	HEC0828	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 300,00
63	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 300,00
64	655	Conservado	9C6KE043050049639	HCN2844	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2005	RS 200,00
65	655	Sucata	9C2JC4110AR641161	NTL3532	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
66	655	Conservado	9C2JC30202R143166	JOV3829	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 200,00
67	655	Sucata	9CDNF41LJ8M242536	JRX3854	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 250,00
69	655	Sucata	9C2JD2320FR101503	OZS4510	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2014	RS 500,00
70	655	Conservado	9C2JC30104R009255	HAF3339	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 200,00
71	655	Sucata	9C6KE0100Y0012531	GXE6321	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 100,00
72	655	Sucata	9C2MC27002R002577	GXR6681	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 250,00
73	655	Conservado	9C2JD17202R020850	GXE6778	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	RS 100,00
74	655	Sucata	9C2KC1670BR619921	NZF7784	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 400,00
75	655	Conservado	9C2KD0540BR504781	HJZ7546	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2010	RS 300,00
76	655	Sucata	9C2KD0430AR003481	ESD7821	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2010	RS 500,00
77	655	Conservado	9C2KC1670BR520913	OLR8364	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 400,00
78	655	Conservado	9C2HB0210CR454919	NYE9511	Honda/Pop100	Vermelha	2012	RS 300,00
79	655	Sucata	9C2JC4120AR117648	NTQ9891	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 500,00
80	655	Conservado	9C2JD20205R027999	HBP8474	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2005	RS 400,00
81	655	Conservado	9C2KC08208R050463	HCZ8503	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 400,00
82	655	Conservado	9C2KC1660BR518243	GSZ5732	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	RS 300,00
83	655	Conservado	9C2JC4110CR459084	HMV9973	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
84	655	Conservado	9BDJ15802786069998	KXB1291	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 300,00
85	655	Sucata	9BGI11RPNB000991	FMF0001	Gm/Monza SI Efi	Verde	1992	RS 300,00
86	655	Conservado	9BD27803MB7292290	HHG8846	Fiat/Strada Fire Flex	Vermelha	2010	RS 2.000,00
87	655	Conservado	9C2JC4110CR572496	NYG6141	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 400,00
88	655	Conservado	9C2KC08205R052033	HCN5759	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 300,00
89	655	Sucata	9C2JC30708R601915	JRJ1754	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 350,00
90	655	Conservado	9C2JC4110DR402062	OPB9945	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 200,00
91	655	Sucata	9C6KE092080210806	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 100,00
92	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 1.500,00
93	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	RS 300,00
94	655	Sucata	9BD15844AA6316326	EJ4349	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2009	RS 800,00
95	655	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Vermelha	-	RS 300,00
96	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	RS 300,00
97	655	Sucata	-	-	-	Amarela	-	RS 300,00
98	655	Sucata	-	-	-	Branca	-	RS 4.000,00
99	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 700,00
100	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 600,00
101	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Verde	-	RS 600,00
102	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 500,00
103	655	Sucata	-	-	-	Prata	-	RS 1.000,00
104	655	Sucata	9C2KD0800R026312	PWJ1286	Honda/Nxr160 Bros Esd	Branca	2015	RS 600,00
105	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
106	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 200,00
107	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 400,00
108	655	Sucata	-	-	-	Branca	-	RS 100,00
109	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 800,00
110	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 700,00
111	655	Conservado	9C2JC4120AR139291	HEJ7375	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 300,00
112	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 300,00
113	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 500,00
114	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 250,00
115	655	Sucata	-	-	-	Cinza	-	RS 250,00
116	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 800,00
117	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esd	Branca	-	RS 700,00
118	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 600,00
119	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	-	RS 200,00
120	655	Sucata	9C2HB0210CR417805	NZJ1702	Honda/Pop100	Preta	2011	RS 200,00
121	655	Sucata	9BD15822786028135	HGX8610	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 500,00
122	655	Sucata	-	-	-	Verde	-	RS 300,00
123	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 800,00

166 cm -07 1258643 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01892/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS  
 O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01892/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE UNAI, instituída pela Portaria nº 615, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Abril de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:  
 I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
 II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;  
 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;  
 1.7 - Os lotes de números 4, 16, 20, 21, 22, 38, 44, 51, 53, 54, 62, 65, 70, 91, 105, 108, 109, 116, 119, 121, 125, 126, 129, 130, 131, 144, 145, 173, 215, 238, 239, 248, 257, 285, 296 e 303 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 2, 32, 36, 57, 58, 59, 64, 67, 89, 110, 149, 154, 169, 174 e 186, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante, portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016;
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:  
 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;  
 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;  
 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;  
 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:  
 4.1 - O LEILÃO será realizado no ITAPUÃ IATE CLUBE - SEDE SOCIAL, situado na R. Ursulino Brochado, 267 - Bairro Itapuã, Unai - MG, no dia 27 de Agosto de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo;  
 1 - no dia 27 de Agosto de 2019, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado GP PÁTIO DE APREENSÕES LTDA - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 328;  
 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 22 a 24 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
 1 - GP PÁTIO DE APREENSÕES LTDA - ME - MANSÕES CONCORDIA, situado na Rua Estrada Parque de Integração, nº 4848 - ACESSO 1 - FIRMA, Bairro Mansões Concordia, Unai-MG;  
 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos - automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE UNAI para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DEL. POL. DA COM. DE UNAI emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:  
 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 32, 36, 57, 58, 59, 64, 67, 89, 110, 149, 154, 169, 174 e 186, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;  
 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:  
 I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;  
 II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovante de endereço;  
 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

- 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e as conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ITAPUÃ IATE CLUBE - SEDE SOCIAL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arremat